

Ofício EMBRAPII nº 025/2019

Brasília, 31 de janeiro de 2019

Prezado(a) Senhor(a)


Encaminho em anexo a orientação operacional nº 025/2019 que trata de novas regras para solicitação de repasses de recursos EMBRAPII.

A referida orientação entra em vigor nesta data e permanecerá vigente até sua incorporação em futura versão do Manual de Operação das Unidades e dos Polos EMBRAPII.

Para eventuais esclarecimentos queira estabelecer contato direto com a Coordenação de Operações da EMBRAPII.

Sem mais, permaneço a disposição.

Atenciosamente,



Carlos E. Pereira
Diretor de Operações- EMBRAPII

ORIENTAÇÃO OPERACIONAL 01/2019

REF.: Regras para solicitação de repasses de recursos EMBRAPII por Unidades e Polos credenciados.

OBJETIVO

Orientar Unidades e Polos na solicitação de repasses de recursos EMBRAPII, visando o provimento às atividades contratadas.

ALCANCE DA APLICAÇÃO

Aplicável para todos os pedidos de repasse solicitados a partir desta data e realizados como parte dos compromissos estabelecidos nos Termos de Cooperação EMBRAPII vigentes.

A presente orientação operacional modifica o Capítulo 8 do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII (versão 5.01) e do Manual de Operação dos Polos EMBRAPII (versão 3.0), particularmente no item 8.5 – *Sistemática de Liberação de Recursos* e especificamente em relação ao subitem (iii) que trata do *limite mínimo para solicitação de recursos à EMBRAPII*.

CONSIDERANDO

O compromisso da EMBRAPII de garantir recursos antecipados, destinados e suficientes à execução dos projetos EMBRAPII contratados pelas Unidades e Polos credenciados;

A orientação do Conselho de Administração da EMBRAPII que visa minimizar a ociosidade dos recursos disponíveis nas Unidades e Polos EMBRAPII, mediante o aprimoramento contínuo dos processos de gestão pelas Unidades e Polos EMBRAPII dos recursos destinados à execução dos projetos contratados;

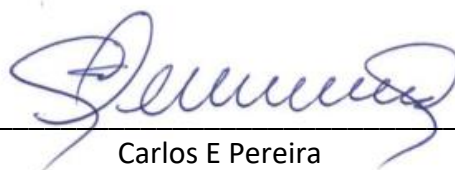
As recomendações exaradas nos Manuais de Operação da EMBRAPII que orientam a gestão eficaz dos recursos das diferentes fontes (EMBRAPII, Empresas, Unidade/Polo) como estratégia de compartilhamento de eventuais riscos inerentes aos projetos de inovação. Tais recomendações visam o uso equilibrado dos recursos das diferentes fontes – observadas as peculiaridades de cada processo de desenvolvimento.

ORIENTA-SE

1. A solicitação de novos recursos à EMBRAPII só poderá ser realizada pela Unidade ou Polo quando o saldo total de recursos EMBRAPII, considerando a Conta EMBRAPII e as Contas-Projeto EMBRAPII (sejam contas correntes ou contas de investimento) for inferior ao dispêndio de recursos EMBRAPII verificados em todos os projetos nos dois meses precedentes à solicitação. Tal verificação será baseada nos registros mensais contidos no SRINFO, sendo tais registros passíveis de comprovação mediante solicitação específica da EMBRAPII.

2. Fica facultado à Unidade ou Polo realocar os recursos EMBRAPII após terem sido transferidos para conta-projeto EMBRAPII específica, bastando para tanto que a sua realocação em outro projeto seja sempre feita via Conta EMBRAPII (conta Mãe EMBRAPII).
3. A análise da pertinência do repasse será realizada pela EMBRAPII, considerando:
 - a. O equilíbrio no uso de recursos das diferentes fontes (EMBRAPII, Empresa e Contrapartida) nos projetos contratados de acordo com o planejamento financeiro de cada projeto, disponível no SRINFOv2.
 - b. A fidelidade das informações disponíveis no SRINFO em relação à operação da Unidade ou Polo no momento da solicitação.
 - c. A existência de eventuais pendências e/ou incorreções nas informações de acompanhamento no SRINFOv2, providas pela(o) Unidade ou Polo solicitante.
 - d. A existência de eventuais pendências nos processos de prestação de conta.
4. Os pedidos de solicitação de repasse inseridos no SRINFO incluirão os saldos atualizados da Conta EMBRAPII (conta Mãe), o saldo total das contas-projeto EMBRAPII, o saldo total das contas projeto-empresas e, quando houver, o saldo da Conta EMPRESAS (conta Mãe EMPRESAS), com valores totais calculados sobre todas as contas correntes e contas de investimento.
5. Casos omissos e/ou específicos envolvendo a necessidade de repasse poderão ser apresentados formalmente pelas Unidades e Polos à EMBRAPII por meio de ticket devidamente cadastrado no SRINFOv1, endereçado à equipe específica de acompanhamento técnico, limitados à demanda por recursos comprovada na solicitação específica.
6. Ficam mantidos os demais itens estabelecidos no Capítulo 8 do Manual de Operação das Unidades ou dos Polos EMBRAPII IF.

Brasília, 31 de janeiro de 2019



Carlos E Pereira
Diretoria de Operações – EMBRAPII